



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Expediente Recebido em 04 de 11 de 2022

11.6.131
Funcionário que recebeu

Projeto de Lei nº 18/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
APROVADO

Em, 07 de novembro de 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Amaraji autorizado a proceder com a abertura de Créditos Adicionais Especiais para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais ao Orçamento Geral, no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0004.2506 - Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária.....R\$150.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$15.000,00

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$15.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações PatronaisR\$9.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (Intra-Orçamentária)R\$9.000,00

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$20.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PFR\$15.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$15.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$52.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Amaraji, 01 de Novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
Encaminhado as Comissões Competentes

Em, 07 de novembro de 2022

PRESIDENTE

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Justificativa ao Projeto de Lei 18/2022

Sr Presidente;

Nobres Vereadores;

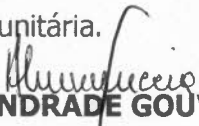
Egrégio Plenário.

O presente projeto de lei, visa promover ajuste junto ao orçamento Municipal de 2022, para contemplar o implemento da cozinha comunitária no Município de Amaraji.

Nesse sentido, os recursos são decorrentes e derivado de convênio com o Estado de Pernambuco, sendo necessário o devido ingresso orçamentário para que a Municipalidade possa cumprir fielmente a instalação da cozinha comunitária que trará benefício as pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade.

Em tal contexto, possibilitará assim, com a instalação da cozinha comunitária, o fornecimento de refeição para população que esteja passando por situação de insegurança alimentar, bem como, promover uma melhor dignidade para aqueles que nos dias atuais estão desamparados sob o pondo de vista de fragilidade social.

Neste sentido, rogamos a aprovação do presente projeto de **lei em caráter de urgência**, inclusive sendo necessário, que seja convocada reunião extraordinária, para após aprovação do projeto, o Município inicie os procedimentos cabíveis para instalação da cozinha comunitária.


ALINE DE ANDRADE GOUVEIA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA



Amaraji-PE, 08 de novembro de 2022.

AS COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS, através de seus membros que ora subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 133 do Regimento Interno, propõem as seguintes emendas ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 018/2022.

RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 018 de 04 de novembro de 2022, de autoria do Executivo Municipal, através da Prefeita do Município de Amaraji, que tem por objetivo Autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providencias.

Portanto vem esta Comissão segundo os trâmites regimentais, expedir parecer sobre o projeto apresentado.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em análise versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art.46, I, da Lei Orgânica Municipal dispõe ser matéria de iniciativa privativa do prefeito.

Esta comissão ao se debruçar sobre o presente Projeto, observou que o mesmo visa promover ajuste junto ao orçamento Municipal de 2022, para complementar o implemento da cozinha comunitária no Município de Amaraji, os recursos são decorrentes de convênios com o Estado de Pernambuco.



EMENDA ADITIVA

Será adicionado o art. 2º com a seguinte Redação, vigorando nos seguintes termos:

Art. 2º - Após a aprovação e sanção pela Prefeita do Município, deve ser encaminhado à Câmara Municipal o projeto de instalação e execução da Cozinha comunitária, para acompanhamento e fiscalização.

EMENDA MODIFICATIVA

A Comissão em Conjunto constatou um erro material na digitação da ordem dos artigos do projeto em análise, passando do artigo 1º diretamente ao 4º e 5º. Por se tratar de um erro sanável e não influenciar no teor dos artigos, o presente projeto passara a conter os artigos 1º, 2º, 3º e 4º na ordem correta.

CONCLUSÃO

Assim, ante as razões expostas, opinamos pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 018/2022, devendo, portanto, o mesmo obedecer às alterações/emendas que visam o aperfeiçoamento da Legislação em análise.

Amaraji/ PE, 07 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MARIA JOSÉ SOARES
(PRESIDENTE)


MARCELO ANTONIO DA SILVA
(RELATOR)



DANIEL DE LIMA SILVA
(MEMBRO)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

DANIEL DE LIMA SILVA
(PRESIDENTE)

MARIA JOSÉ SOARES
(RELATOR)

CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA
(MEMBRO)



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Ofício GP nº 148/2022

Amaraji, 01 de novembro de 2022

**A sua Excelencia o Senhor
Edson Gersino
MD Presidente da Câmara de Amaraji-PE**

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores;

Cumprimentando Vossa Excelencia, sirvo-me da presente para encaminhar o Projeto de Lei 18/2022, que *"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências"*.

Sendo assim, requer a apreciação e posterior aprovação em regime de urgencia, e acaso necessário, seja convocada reunião extraordinária para debate e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Expediente Recebido em 04 de 11 de 2022

11º 1.331
Funcionário que recebeu



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Amaraji, 07 de novembro de 2022

OFÍCIO GP Nº 151/2022

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE
AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAJI/PE.**

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, venho pelo presente informar que houve um equívoco quanto a numeração dos artigos do Projeto de Lei nº 018/2022 referente ao Procedimento à abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, requeremos:

ONDE SE LÊ:

“ARTIGO 4º E ARTIGO 5º”

LEIA-SE:

“ARTIGO 2º E ARTIGO 3º.”

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALINE DE ANDRADE
GOUVEIA:05867400409

Assinado de forma digital por ALINE
DE ANDRADE
GOUVEIA:05867400409
Dados: 2022.11.07 11:50:06 -03'00'

**Aline de Andrade Gouveia
Prefeita do Município de Amaraji/PE**

*Recebido
07/11/2022
[Assinatura]*